



BOLETIM DE JURISPRUDÊNCIA

*Janeiro 2024*

Teresina, Piauí Ano 9 | N 001

# EDIÇÃO OFICIAL – JANEIRO - 2024

Trata-se de boletim de jurisprudência elaborado pela Comissão de Regimento e Jurisprudência do TCE-PI com base nos entendimentos proferidos nas Câmaras e no Plenário do TCE-PI publicados no mês de janeiro de 2024. Este documento não substitui a publicação oficial das decisões e seus efeitos legais.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ COMISSÃO DE REGIMENTO E JURISPRUDÊNCIA

**COMISSÃO DE REGIMENTO E JURISPRUDÊNCIA**

Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga

Conselheira Flora Izabel Nobre Rodrigues Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

**PROCURADOR GERAL DE CONTAS**

Márcio André Madeira de Vasconcelos

**CONSELHEIRO SUBSTITUTO**

Jaylson Fabianh Lopes Campelo

**AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO**

Daniel Douglas Seabra Leite Aline de Oliveira Pierot Leal

**COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO**

Yngrid Fernandes Nogueira de Sousa

*Assistente de Administração*

Elayny Carollyny Sousa Pereira

*Assistente de Controle Externo*

Jessica Ramila do Nascimento

*Assessor de Controle Externo*

**SUPERVISÃO**

Larissa Gomes de Meneses Silva

*Jornalista*

**PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO**

Lucas Ramos

*Publicitário*

# SUMÁRIO

[CONSULTA](#_bookmark0) 05

Consulta. Agente Político. Vereadores. Diárias. Impossibilidade. Circunscrição Municipal 05

*Consulta. APPM.* Prestação de Contas anuais da APPM. Legitimidade do TCE-PI. Licitação e Contratos Web 05

[PROCESSUAL](#_bookmark1) 06

*Processual.* Tomada de Contas Especial. Processo Administrativo 06

*Processual.* Descumprimento de determinações. Negligência. Aplicação de multa 06

# CONSULTA

**Consulta.** Agente Político. Vereadores. Diárias. Impossibilidade. Circunscrição Municipal.

*EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL. CONCESSÕES DE DIÁRIAS AOS VEREADORES. IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO PARA DESLOCAMENTO DENTRO DA CIRCUNSCRIÇÃO MUNICIPAL.*

1) Em observância dos princípios da razoabilidade, economicidade, moralidade e supremacia do interesse público, não é possível o pagamento de diárias aos vereadores em virtude de viagem para a zona rural do Município, uma vez que se trata de um deslocamento feito dentro da circunscrição municipal.

Sumário. Consulta. Câmara Municipal de Uruçuí. Exercício Financeiro de 2023. Decisão unânime, em consonância com o parecer ministerial.

(Consulta. Processo [TC/011407/2023](https://www.tcepi.tc.br/fiscalizado/pesquisa-de-processos/?tipo=1&processo=011407%2F2023%2B) – Relator: Cons. Subst. Delano Carneiro da Cunha Câmara. Plenário. Decisão unânime. Acórdão nº 576/2023 publicado no [DOE/TCE-PI º 003/2024).](https://www.tcepi.tc.br/publicacao/323696.pdf)

**Consulta.** APPM. Prestação de Contas anuais da APPM. Legitimidade do TCE-PI. Licitação e Contratos Web

*EMENTA. CONSULTA. ASSOCIAÇÃO PIAUIENS E DE MUNICÍPIOS – APPM. QUESTIONAMENTOS SOBRE A PROMULGAÇÃO DA LEI FEDERAL N° 14.341/2022 E OS POSSÍVEIS REFLEXOS NA JURISDIÇÃO E DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ EM RELAÇÃO A ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS. CONHECIMENTO*.

Sumário: Consulta. Associação Piauiense de Municípios - APPM. Exercício 2023. Conhecimento. Resposta e Encaminhamento. Decisão Unânime.

(Consulta. Processo [TC/000760/2023](https://www.tcepi.tc.br/fiscalizado/pesquisa-de-processos/?tipo=0&processo=000760%2F2023%2B) – Relator: Cons. Kleber Dantas Eulálio.

Plenário. Decisão Unânime. Acórdão nº 575/2023 publicado no [DOE/TCE-PI º](https://www.tcepi.tc.br/publicacao/323697.pdf) [004/2024](https://www.tcepi.tc.br/publicacao/323697.pdf)).



# PROCESSUAL

**Processual.** Tomada de Contas Especial. Processo Administrativo

*EMENTA: CONTAS. INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES QUE CARACTERIZE O DANO.*

A Tomada de Contas Especial é um processo administrativo devidamente formalizado, com rito próprio, para apurar responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública estadual ou municipal, com apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obtenção do respectivo ressarcimento, quando constatada prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, conforme art. 1º, inciso IV, da Instrução Normativa/TCE nº 03/2014.

Sumário: Tomada de Contas Especial. Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Piauí/SEDET. Exercício 2021. Não aplicação de multa. Não instauração de Tomada de Contas Especial pelo próprio Tribunal de Contas do Estado. Decisão Unânime.

(Prestação de Contas. Processo [TC/015502/2021](https://www.tcepi.tc.br/fiscalizado/pesquisa-de-processos/?tipo=1&processo=015502%2F2021)– Relator: Cons. Subst. Jackson

Nobre Veras. Plenário. Decisão Unânime. Acórdão nº 491/2023 publicado no [DOE/TCE-](https://www.tcepi.tc.br/publicacao/323696.pdf) [PI º 003/2024).](https://www.tcepi.tc.br/publicacao/323696.pdf)

**Processual.** Descumprimento de determinações. Negligência. Aplicação de multa.

*EMENTA: ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO. DESCUMPRIMENTO. APLICAÇÃO DE MULTA.*

O descumprimento de determinação emitida pelo Tribunal de Contas é ato grave e demonstra negligência do gestor frente as irregularidades no sítio eletrônico da Prefeitura, previsto na LC nº 101/2000. Tal fato enseja aplicação de multa proporcional ao fato.

Sumário: Acompanhamento de Decisão Ref. ao Parecer Prévio nº 10/2023-SPC, TC/016986/2020, exercício financeiro de 2020. Aplicação de multa. Decisão unânime.

(Descumprimento de decisão. Processo [TC/010114/2023](https://www.tcepi.tc.br/fiscalizado/pesquisa-de-processos/?tipo=0&processo=010114%2F2023) – Relator: Cons. Subst.

Jaylson Fabianh Lopes Campelo, em substituição à Relatora titular Cons.ª Flora Izabel Nobre Rodrigues. Primeira Câmara. Decisão unânime. Acórdão nº 628/2023 - publicado no [DOE/TCE-PI º 013/2024](https://www.tcepi.tc.br/publicacao/333698.pdf)).



